



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

52.255

Ofício nº 369-03/2015 GAP

Lajeado, 22 de junho de 2015.

Exmo. Sr.

Ver. Carlos Eduardo Ranzi,

Presidente da Câmara de Vereadores,

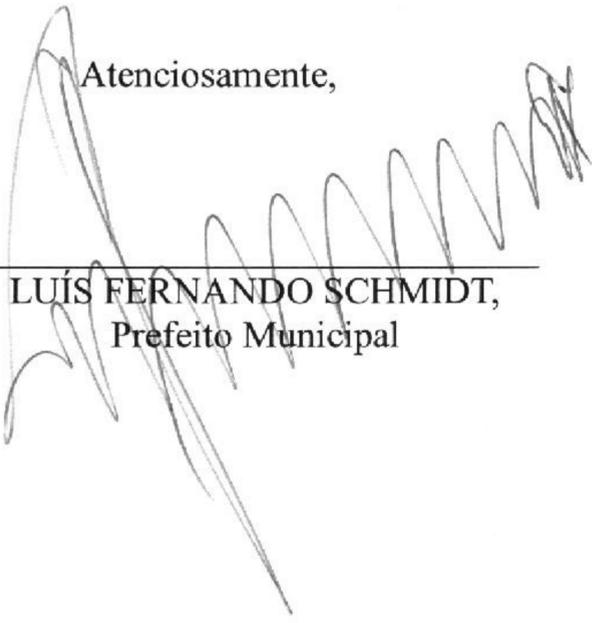
LAJEADO – RS.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 169-03/2015, Expediente nº 9677/2015

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício nº 169-03/2015, expediente nº 9677/2015 da Câmara de Vereadores, a SEMA informa que foram realizadas vistorias e tomadas as devidas providências, a fim de sanar os problemas diagnosticados no imóvel situado na Avenida dos Quinze, nº 979, no Bairro Florestal, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 12/2015 – SEMA, cuja cópia segue anexada.

Atenciosamente,



LUÍS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PARECER JURÍDICO Nº 12/2015

REFERÊNCIA: Expediente nº 9677/2015 de 06/04/2015

EXPEDIENTES ANALISADOS: 11840/2009; 18425/2013 e 20721/2014

OBJETO: Providências tomadas quanto ao depósito de material usado sobre a calçada na Avenida dos Quinze, ao lado do Centro de Distribuição dos Correios.

Após análise dos documentos inclusos nos expedientes mencionados acima, verifica-se que a situação de deposição de resíduos ocorre no local desde o ano de 2009. A Fiscalização Ambiental realizou várias vistorias no local após registros de denúncias, tendo notificado a pessoa do catador. Frise-se que a Municipalidade comunicou a situação ao Ministério Público que denunciou por crime ambiental o Sr. Jorge Eleonor Simm através do processo nº 017/2.120000596-3 (CNJ: 0001823-79.2012.821.0017). A ação foi interposta visando coibir as atividades desenvolvidas pelo denunciado que insiste em continuar a depositar resíduos e entulhos no local, o qual ainda está em andamento.

O denunciado foi notificado pela Secretaria de Meio Ambiente e pela SEPLAN, tendo efetuado de maneira superficial a retirada dos materiais que ocupam o espaço da calçada, porém, em pouco tempo começou o acúmulo novamente. Em nova vistoria realizada no mês de novembro de 2014, foi possível constatar que o quadro de acúmulo de resíduos persiste e, atualmente toma conta de praticamente toda a propriedade.

A nosso ver, a situação é complexa, o morador não aceita nenhum tipo de ajuda, somente quando encontra-se debilitado e ausenta-se para tratamento médico. Segundo informação obtida com a assistente social Bárbara Weber da STHAS, o denunciado não possui vínculo com nenhum familiar e alega que retira seu sustento da comercialização dos resíduos que recolhe. Acresça-se a isso o fato de que no local já houve indícios de fogo em parte do terreno no intuito de forçar a limpeza. Tal comando vem corroborar a uma reação de quem já não aguenta mais conviver com a situação.

Assim, município de Lajeado, através da Secretaria do Meio Ambiente encaminhará ao Ministério Público novo relatório de vistoria e a reiteração da solicitação de auxílio na resolução da questão com a urgência no andamento do processo ajuizado.

Frise-se, pois, que o local já foi vistoriado pela equipe do Centro de Vetores e Zoonoses - CCZV, que não conseguiu acesso na primeira vez. Em uma segunda tentativa, junto com a fiscal ambiental, mas novamente o morador não permitiu a entrada. Diante de tal situação, a única maneira que resta seria o "adentramento forçado", que para esta ação deve ser solicitada intervenção do Ministério Público.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Desse modo, em relação a outra porção da propriedade, será encaminhado o relatório de vistoria para a Assessoria Jurídica do Município que detém competência para análise do expediente e a interposição de ação judicial visando obter mandado para que possa ser efetuada o recolhimento dos resíduos e materiais recicláveis.

Em anexo cópia do último relatório de vistoria e fotografias do local denunciado.

É o parecer.

Encaminhe-se o presente à Secretaria da Administração para prosseguimento.

Lajeado/RS, 08 de maio de 2014.


Aldacir T. Seno - Matrícula 8687
Coordenadora Depto. Adm. Do Meio Ambiente